

15 de Janeiro de 2008

## Violação dos direitos do povo mapuche no Chile

Em 13 de Setembro de 2007, a Assembleia Geral da ONU aprovou a «Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas». A Bolívia foi o primeiro país a integrar este texto na sua Constituição. Outro instrumento internacional para proteger os povos indígenas, a Convenção nº 169 da OIT, foi ratificado pela maioria dos países da América Latina. O Chile conta-se entre os raros que não o fizeram, muito embora seja palco, há mais de dez anos, de um conflito com os Mapuches.

Há muito que organizações de defesa dos direitos humanos, a nível nacional e internacional, denunciam múltiplos actos de repressão brutal – comparados, por vezes, aos métodos do regime de Pinochet – que são praticados pelas forças policiais contra os Mapuches. Estas organizações elaboraram relatórios e apresentaram recomendações concretas para melhorar a situação, que no entanto não foram seguidas. De acordo com as informações disponíveis, não existe entre o Governo chileno e os Mapuches qualquer diálogo ou processo de concertação construtiva.

Nos últimos meses, a repressão intensificou-se. O conflito já se saldou por vários mortos, centenas de detenções, pessoas feridas, encarceradas; alguns dirigentes e autoridades tradicionais foram condenados a pesadas penas, mercê das leis herdadas da ditadura de Pinochet. Actualmente, cerca de vinte prisioneiros políticos mapuches encontram-se nas prisões chilenas. Pela quarta vez em menos de dois anos, alguns deles estão em greve da fome, agora desde 10 de Outubro de 2007, para obter a libertação de todos os prisioneiros políticos mapuches e pôr termo à repressão exercida contra o seu povo.

Tem a Comissão conhecimento da política repressiva observada pelo Chile relativamente ao povo mapuche, às suas autoridades tradicionais e aos seus dirigentes políticos?

Tenciona a Comissão inscrever nas agendas do diálogo político, nomeadamente a nível da Comissão conjunta e do Conselho conjunto, as graves omissões em causa, a fim de requerer ao Governo chileno que adapte a sua política às recomendações internacionais pertinentes e às normas mínimas do direito internacional, em aplicação da cláusula do acordo bilateral relativa aos direitos humanos?

Aquando da revisão intercalar do DEP 2007/2013, prevê a Comissão incluir um capítulo mais explícito sobre esta temática?

Resposta:

<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+WQ+P-2008-0433+0+DOC+XML+V0//PT&language=PT>

[www.anagomes.eu](http://www.anagomes.eu)